



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 040/98

De 26 de Novembro de 1.998

Dispõe sobre a substituição do item 1, do Anexo I da Lei Municipal nº 47/97.

CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária de 16 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O item 1, do Anexo I da Lei Municipal nº 47/97, de 12 de Dezembro de 1.997, fica substituído pelo item 1, do Anexo I, constante da presente Lei.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 1º de Janeiro de 1.999.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Américo Brasiliense, aos 26 dias do mês de Novembro de 1.998(hum mil novecentos e noventa e oito).


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal.


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 76 e 77 do livro competente nº 18 (dezoito).



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO I

LISTA DE SERVIÇOS TRIBUTÁVEIS E ALIQUOTAS

SERVIÇOS DE:		% sobre preço do serviço	valor em UFIR
Item			
1	Médicos, inclusive análises clínicas, eletricidade médica, radioterapia, ultrasonografia, radiologia, tomografia e congêneres		240

Parte integrante da Lei Municipal n. 040/98